

RESOLUÇÃO Nº. 034/2025

ALTAMIRA/PA, 29 de agosto de 2025

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 24 de julho de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 038/2025, emitido no dia 11 agosto de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **EDNA BORGES RIBEIRO LOBATO**, no cargo de **PROFESSOR II** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos artigos 16 e 35 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, e art.40 § 5º da CRFB/88, com proventos integrais no valor de **R\$ 8.080,48 (oito mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Salário Base.....	R\$ 4867,76
Adicional de Tempo de Serviço de 26% (vinte e seis por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/200.....	R\$ 1265,62
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1947,10
PROVENTO FINAL:	R\$ 8080,48

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/09/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/09/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 29 de agosto de 2025

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015